



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

**ELEMENTO TÉCNICO**

Nº 45/2023 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEAP

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Elemento Técnico tem por objeto **aquisição de Porta Crachá Retrátil Roller Clip: - Redondo, cor azul royal, diâmetro externo 30mm, personalizado na parte frontal com logo colorida do IGESDF, em etiqueta resinada, diâmetro de 20mm, alça transparente com botão de pressão, cordão com fio de nylon monofilamento ( tipo linha de pesca) de 70 cm, com clipe de aço para fixação na parte posterior**, conforme as especificações, quantidades e condições, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF Nº 181 em 26 de setembro de 2022, para atender as necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

**2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO**

2.1. Especificação detalhada e quantidades, conforme Anexo I (107988317).

2.2. Para aquisição dos produtos cujo consumo é sob demanda a quantidade é estimada para o período de vigência do instrumento contratual conforme a necessidade do IGESDF.

**3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO**

3.1. A Segurança Institucional é responsável pela emissão dos crachás de identificação de colaboradores contratados e cedidos do IGESDF, além disso, a Circular n.º 4/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GOPE/NUSUH determina a obrigatoriedade do uso desta identificação nas unidades do IGESDF.

3.2. O Núcleo de Segurança Institucional está a dois anos emitindo e entregando os crachás aos colaboradores sem sua presilha, item essencial para o porte da identificação funcional.

3.3. Essa aquisição atenderá as necessidades do Núcleo de Segurança Institucional em prover meios para que colaboradores contratados e cedidos, portem os crachás de identificação no âmbito do IGESDF.

3.4. Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos materiais para esta finalidade.

**4. PRAZO DESEJADO PARA ENTREGA DO MATERIAL**

4.1. Não é viável o parcelamento do objeto, visto que o insumo pode ser fornecido por um mesmo fornecedor, sendo de uso imediato e pagamento integral. Nesse sentido a aquisição será em parcela única

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
ÚNICA	30 (trinta) dias corridos após a ordem de fornecimento	5.000

4.2. O instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico terá vigência até o recebimento total.

4.3. A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

**5. UNIDADE NA QUAL O BEM DEVERÁ SER ENTREGUE E/OU O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO**

5.1. Os produtos deverão ser entregues no IGESDF no endereço **SIA Trecho 17 Rua 6 Lote 115 - Guará, Brasília - DF, 71.200-416**, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, dias úteis, conforme local indicado na ordem de fornecimento.

5.2. Durante a vigência do instrumento contratual ou/até o recebimento definitivo do objeto, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

**6. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, E SEU RESPECTIVO SUBSTITUTO**

6.1. Conforme Anexo II (107988520).

**7. CONSUMO MÉDIO MENSAL DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO**

ITEM	CÓDIGO MV	CODIGO SES	PRODUTO
1	8591	-	<b>Porta Crachá Retrátil Roller Clip: - Redondo, cor azul royal, diâmetro externo 30mm, personalizado na parte frontal com logo colorida do IGESDF, em etiqueta resinada, diâmetro de 20mm, alça transparente com botão de pressão, cordão com fio de nylon monofilamento ( tipo linha de pesca) de 70 cm, com clipe de aço para fixação na parte posterior</b>

**8. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento e/ou serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desse Elemento Técnico, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa participante, expedido por pessoa jurídicas de direito público ou privado.

**9. SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO**

9.1. Em caso de dúvidas sobre a apresentação do produto cotado, a equipe técnica do IGESDF poderá requerer informações complementares, por meio de bulas, catálogos, fichas técnicas e/ou informações detalhadas, para constatar as especificações exigidas nesse Elemento Técnico e seus Anexos.

**10. AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**

10.1. Será reprovada, para o item avaliado, a proposta da empresa que não entregar a amostra no prazo previsto ou entregar a amostra fora das especificações mínimas exigidas nesse Elemento Técnico e seus Anexos.

10.2. A amostra deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis, dentro do prazo de validade, em invólucro original e devidamente identificada.

10.3. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa e/ou código de rastreamento da entrega, o prazo de recebimento das amostras poderá ser prorrogado, desde que a prorrogação do prazo não ofereça risco à continuidade dos serviços prestados pelo IGESDF.

10.4. A amostra aprovada não será devolvida, ficará sob guarda da área técnica responsável para ser usada na análise comparativa do produto no momento do fornecimento.

**11. LOCAL EM QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS AS AMOSTRAS**

11.1. A amostra deverá ser entregue na Gerência de Compras do IGESDF, devidamente identificada com o número do respectivo processo de compras e contratação.

**12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que atenda adequadamente à descrição do objeto.

12.2. O parecer técnico identificará de forma clara e detalhada os requisitos não atendidos, na proposta reprovada.

**13. LOCAL E DATA**

Brasília - DF, 21 de dezembro de 2022.

**Identificação do Responsável pela elaboração do Elemento Técnico:**

**EDMILSON MARTINS DE SOUZA**  
Analista de Almoarifado e Patrimônio  
Gerência de Almoarifado e Patrimônio - GEAP

**Identificação da Gerência Responsável pela elaboração do Elemento Técnico:**

**FRANCISCO DE ARAÚJO SOUSA NETO**  
Gerente de Almoarifado e Patrimônio - Substituto  
Gerência de Almoarifado e Patrimônio- GEAP

**Identificação da área técnica Responsável, subsidiariamente, pela elaboração do Elemento Técnico:**

**LEANDRO VAZ FRANCO**  
Chefe do Núcleo de Segurança Institucional  
Núcleo de Segurança UCAD/UPH - NUSUH

**Aprovação e Autorização da Gerência Geral da área responsável pela elaboração do Elemento Técnico:**

Na atribuição de autoridade imediata superior responsável pela **GERÊNCIA GERAL DE INSUMOS DE LOGÍSTICA**, APROVO e AUTORIZO o presente Elemento Técnico, em observância ao Art. 2º, §1º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.



**SAVIO TOLEDO CAVALLARI**  
Gerente Geral de Logística de Insumos  
Gerência Geral de Logística de Insumos - GGLIN



Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON MARTINS DE SOUZA - Matr.0001488-4, Analista de Almoarifado**, em 15/03/2023, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VAZ FRANCO - Matr.0000217-6, Chefe do Núcleo de Segurança Institucional**, em 15/03/2023, às 12:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ARAUJO SOUSA - Matr.0000856-7, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio substituto(a)**, em 15/03/2023, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 15/03/2023, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=107982571)  
`acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0`  
`verificador= 107982571` código CRC= **6B16CA5A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF